

**DESPACHO ADMINISTRATIVO
ANULAÇÃO DE ATOS**

Processo Licitatório nº 159/2021- Pregão Eletrônico nº 036/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados, conforme condições constantes neste edital e seus anexos.

Considerando-se despacho nº 920/22, emitido em 18/08/2022, pelo Tribunal Pleno do TCE/PR, o qual solicita anulação dos novos atos praticados na licitação desde a sessão de reabertura das propostas, bem como, em caso de decisão pela retomada do certame, da reavaliação das propostas apresentadas, com concessão às empresas licitantes da possibilidade de ajuste de eventuais erros e omissões nas planilhas de custos e formação de preços, mediante publicidade e prazo adequados, desde que mantidos os respectivos valores globais.

Considerando que o referido pregão fora iniciado em outubro de 2021 tendo a necessidade de reformulação e adequação do edital quanto as formas de controle da jornada de trabalho e a previsão de substituto/folguista bem como demais alterações que se façam necessárias;

DÁ-SE cumprimento à decisão do TCE/PR, para o fim de determinar a ANULAÇÃO dos atos administrativos realizados após a de abertura de propostas, retomando-se a fase de Julgamento das Propostas.

Restitua-se os autos ao setor competente, para que tome as providências de estilo.

Pato Branco/PR, 22 de agosto de 2022.

Ivete Maria Lorenzi
Secretária Executiva

Paulo Horn
Presidente